SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidor **JOSE BENEDITO RIBEIRO**, portador do Rg nº 7.342.799-1 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Operador de Máquina Pesada, a partir de 24 de Abril de 2013, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 24 de Abril de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3846728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO C.T.T: 006/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONCURSO EMPREGO PÚBLICO
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.924/2011

EDITAL N.º 02/2012
EXTRATO DO C.T.T: **006/2013**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADA: **RADIANE VENTURA CHARLES DE SOUZA**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **678,00 (Seiscentos e Setenta e oito reais)**
PERÍODO DO CONTRATO: **25.04.2013 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D6DCB96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: Aprova o Plano de Providência - Metas de Desenvolvimento do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22/04/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Providência - Metas de Desenvolvimento do CRAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Barbosa ferraz, 22 de abril de 2013.

JAYME MIQUELANTE
Presidente do Cmas

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92554EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA O Plano Municipal de Assistência Social 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22/04/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BARBOSA FERRAZ, 22 de abril de 2013.

JAYME MIQUELANTE
Presidente do Cmas

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5FDD77AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1677/2013

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU E EU PREFEITO INTERINO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bituruna, Estado do Paraná o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, com o objetivo de promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura junto aos produtores rurais do município.

I - O programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, dará apoio na fase de implantação dos projetos de construção e recuperação de tanques de piscicultura, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2° Para a criação e implementação do Programa fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º. Os recursos que comporão o programa, serão oriundos do Projeto de Atividade de Desenvolvimento de Piscicultura do Município de Bituruna, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

§ 2º. O número de produtores beneficiados pelo programa será estipulado conforme a disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 3º Serão beneficiários do programa os produtores rurais, proprietários ou arrendatários de terrenos rurais, assentados e pescadores, localizados no Município de Bituruna, Estado do Paraná.

§ 1. Para aderir ao programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura, deverão os interessados efetuar inscrição junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2. Os agricultores que desejarem participar do programa deverão se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF),

Art. 4º. Os produtores rurais inscritos no programa passarão por uma seleção onde o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bituruna, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

I- Caso seja necessário, é de responsabilidade do beneficiário do programa, a obtenção de autorização junto ao Órgão Ambiental competente.

Parágrafo único. O Conselho de Desenvolvimento de Rural de Bituruna constitui-se por representantes da Prefeitura Municipal, Instituto Emater-PR e da sociedade civil organizada.

Art. 5º O Programa consistirá na concessão de auxílio financeiro aos agricultores participantes beneficiados, através do custeio das despesas com o combustível utilizado na execução das obras contempladas no respectivo projeto, bem como, na disponibilização do maquinário Municipal para construção e adequação dos tanques.

§ 1. Cada beneficiário, terá direito à 10 (dez) horas de máquina por ano, utilizadas única e exclusivamente para os fins descritos no presente programa;

Art. 6º. Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos beneficiários do programa da seguinte forma:

I- O valor cobrado pelo Município, pelos serviços prestados, corresponderá somente ao valor dos litros de óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computadas as demais despesas dos serviços de hora/ máquina;

II- Os valores cobrados serão estipulados através do preço do litro de óleo diesel no mercado, na data do pagamento, considerando um consumo médio de 15 (quinze) litros por hora;

III- O pagamento poderá ser efetuado em :
a) espécie:
b) devolução de parte em espécie e parte em produto a ser destinado a Instituições Municipais, conforme a necessidade das mesmas;
c) óleo diesel;

IV- O prazo para o pagamento será o primeiro ciclo de produção após a implementação do programa;

Art. 7º. Em caso de não pagamento no prazo de 90 (noventa dias) após a primeira despesca, o valor utilizado pelo produtores será reajustado, com juros equivalentes aos cobrados pelo PRONAF Mais Alimento.

I – Em caso de inadimplência por parte do beneficiário, o mesmo não poderá receber o benefício no ano subsequente, sem que antes efetue o pagamento dos valores em atraso, salvo em caso de caso fortuito ou força maior, que deverá ser avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bituruna-PR.

II- O Conselho poderá ainda, em caso de inadimplência, excluir o produtor do programa.

Art. 8º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 9° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.° 1442/2009 de 20/10/2009.

Paço do Índio, 24 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A593FC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1678/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1498 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1498 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	**128.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1498.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4316DBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 052/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1678/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1498 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1498 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	**128.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1498.**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 24 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:19A5299B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2013
DISPENSA Nº 10/2013

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 10/2013, de 01/04/2013, para o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo critério previsto no Artigo 24, II da Lei 8.666/93, sendo vencedora do objeto da licitação a empresa:
CARLOS EDUARDO ORTEGA - INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
Valor total de: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cafeara - PR, 01 de Abril de 2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:60F1D862

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013
Dispensa nº 10/2013

Contratante:
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
Nome: CARLOS EDUARDO ORTEGA - INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II.
Data de Assinatura: 01/04/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
Valor total de: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:46E3778D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 968/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 408/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.225,10-(Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.122.0002.2040-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.09.00-Salário Família – fonte 0000 R$ 305,10
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2027-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.09.00- Salário Família – fonte 0495 R$ 920,00

Artigo 2º. Os recursos para cobrir a importância suplementada serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.122.0002.2040-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Fisica-fonte 0000 R$ 305,10
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2025-Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 0495 R$ 920,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:93A8C5BF

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 408/2013

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cafeara, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.225,10- (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.122.0002.2040-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.09.00-Salário Família – fonte 0000 R$ 305,10
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2027-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.09.00- Salário Família – fonte 0495 R$ 920,00

Artigo 2º. Os recursos para cobrir a importância suplementada serão apurados através de transferência das seguintes dotações:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.122.0002.2040-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Fisica-fonte 0000 R$ 305,10
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2025-Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 0495 R$ 920,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ABC2280A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Prefeitura do Município de Califórnia, através da Presidente, nomeada pela Portaria nº 010/2013, devidamente autorizada pela Prefeita do Município e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que por determinação da Prefeita, por este ato, CANCELA o Edital de Tomada de Preço nº 001/2013. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente.

Motivo: A fim de realizar correções e alterações quanto ao objeto e forma da referida contratação.

Califórnia, 24 de Abril de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:84A099D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 25/04/2013, a Gestora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Califórnia, Paraná – CNPJ n° 17.869.699/0001-23, sendo a Primeira Gestora a Sra. **MARIA STELA DOS SANTOS**, portadora do RG n° 2.046.247 SSP/PR e do CPF n° 463.870.059-49, e a Tesoureira a Sra. **LUZIA DELECRODE**, portadora do RG n° 3.196.823-2 SSP/PR e do CPF n° 561.489.249-34, ambas serão responsáveis pelas movimentações de contas bancárias com os seguintes poderes: solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos e encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1E01B77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2013 - ALTERA PORTARIA Nº 033/2013

PORTARIA Nº 041/2013.

SÚMULA: ALTERA PORTARIA Nº 033/2013.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

Memorando nº 18/2013, protocolado sob nº 401/13/Livro 06/Fls.21, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 033/2013, ficando disposto como segue:

"Art. 2º Comporão a Comissão os seguintes servidores:
I – Marilene Aparecida Hornick*– Presidente – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;*
II – Roseli Polhenz *– Representante da Secretaria de Administração e Finanças;*
III - Maria das Graças da Silva Terras *– Representante da Secretaria de Administração e Finanças;*
IV – Josiane de Oliveira Rosa Corrêa *– Representante da Secretaria Municipal de Educação;*
V – Mariza Castanho Mendes Arruda *– Representante de Diretor de Escola;*
VI – Jesllen Krause *– Representante de Professores;*
VII – Terezinha Frizzo Werner *– Representante de Professores.*
VIII – Maria Sueli Hoinaski *– Representante da Educação Infantil."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 23 de abril de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41DF00A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2.013/CM – REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: "Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º – Autorizar a baixa de bens móveis inservíveis constantes do acervo do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em conformidade com o levantamento e relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria Nº. 014/2013/CM, de 03 de janeiro de 2013, apresentado em 02/04/2013.
Artigo 2º - Os bens de que tratam o Artigo 1º são os que constam na relação abaixo, sendo os mesmos constantes do relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens:

Item	Código	Descrição Resumida do Bem
1.	026	MICROCOMPUTADOR I ND P500-F320Z SS
2.	189	MICROCOMPUTADOR II ND P500-E220Z SS
3.	181	MICROCOMPUTADOR II ND P500-E220Z SS
4.	190	MONITOR AOC TUBO 14 POLEGADAS
5.	199	TELEVISOR 29" LG
6.	200	VIDEO CASSETE LG
7.	110	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
8.	198	RACK DE CANTO PARA TV E VIDEO
9.	212	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO
10.	044	IMPRESSORA LASER EP322N LEXMARK
11.	352	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, MARCA PANASONIC
12.	175	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
13.	176	APARELHO TELEFONICO MARCA SIEMENS EUROSET
14.	169	CADEIRA GIRATÓRIA, EM COURO, COR MARRON
15.	047	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN
16.	223	MESA MÉDIA RETA
17.	415	MODEM ROUTER WIRELESS TP-LINK
18.	405	CORTADOR DE GRAMA TRAPP ELÉTRICO MC 50E.

Artigo 3º - Os bens acima relacionados serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Goioerê, devendo os mesmos serem conferidos pelo setor responsável.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D6E14BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
PISO LAMINADO E MANTA ACÚSTICA INSTALADOS, PARA O
PAÇO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos
reais).
DATA: 25/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A32E8336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/13
CONTRATADO: FERNANDO R. PIRES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE
BUEIROS NA CIDADE DE GOIOERÊ, CONFORME ESPECIFICADO
NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos
e cinqüenta reais).
DATA: 25/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:B0A5F2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL
PARA COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.759,15 (trinta e quatro mil setecentos e
cinqüenta e nove reais e quinze centavos).
DATA: 25/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:796DB1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE SOJA LTDA -
ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL
PARA COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.537,50 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA: 25/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:75A5D1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL
PARA COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.162,70 (treze mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).
DATA: 25/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:1B18EBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL
PARA COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.231,56 (vinte e dois mil duzentos e trinta
e um reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA: 25/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:02CAA872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA – ME.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.018.995/0001-82, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 024/2011, referente à Carta Convite nº 002/2011, para constar a seguintes alterações:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2011, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e equilíbrio financeiro com base no IGPM – FGV.
Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/04/2013.
Cláusula Terceira – DO VALOR
O valor do presente contrato passa a ser R$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais).
Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 169)
06.003.04.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.10000.01.07.0
Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 22 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

EDSON LUIZ DE ATHAYDE
Edson Luiz e Athayde & Cia Ltda – ME
Contratada

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:2BDDCC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 001/2013

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota municipal.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologada e adjudicada o objeto na licitação na modalidade de Convite nº. 001/2013, conforme segue ao vencedor:

AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA - EPP	R$ 5.346,60
VALOR TOTAL	R$ 5.346,60 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Lote	Proponente
1, 2, 3 e 4.	AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA - EPP CNPJ: 00.766.869/0001-41

Iguatu, 23 de Abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:C4740256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2013

OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos de informática entre outros equipamentos para escritório.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do edital carta convite nº. 002/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu habilitar e classificar, pelo menor preço, por lote, as seguintes proponentes:

Classificação	Valor unitário	Habilitação	Empresa
1º Lugar	R$ 34.606,75	Habilitado	DETONI & DALMAGROLTDA CNPJ: 07.333.846/0001-92
2º Lugar	R$ 35.948,50	Habilitado	M. F SANTOS – INFORMÁTICA CNPJ: 11.112.057/0001-07
3º Lugar	R$ 37.543,85	Habilitado	LAÉRCIO DA SILVA MOTTA CNPJ: 14.850.364/0001-75

Comunica desta forma que a Comissão de Licitação dará encaminhará o processo para homologação.
Iguatu, 25 de Abril de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:2DC03D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos nas áreas financeira, administrativa, contábil, planejamento na administração publica e gestão técnico especializado na área jurídica administrativa..
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2013, conforme segue aos vencedores:

MCA – CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL SC LTDA	R$ 61.200,00

Item	Proponente
001	MCA – CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL SC LTDA, CNPJ: 04.271.142/0001-44

Iguatu, 15 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:65474351

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 070/2013

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal, para Tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE,
Art. 1º - Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6009457436, concedido em 23/04/2013, registra o afastamento laboral da Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG. nº 5.125.383-3 - PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de 20/02/2013 a 05/04/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
AFIXE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:5E79ECD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2013. Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões e segundas vias. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Titulos e

Documentos. CNPJ da Contratada: 77.781.110/0001-62. Valor Anual Estimado: R$ 1.000,00 (mil reais). Prazo de Execução/Vigência: até 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, caput Inácio Martins, 22 de abril de 2013

VALDIR CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:75D893FD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 054/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 16/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de distribuidor de esterco para a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento**. Edital e demais informações deverão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com, ou diretamente na sede da Prefeitura.
Inácio Martins, 25 de abril de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:939F6FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1242/2013

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de abril de 2013**, os salários dos Servidores Públicos Municipais, aplicando-se o índice de **6,7691%(seis vírgula setenta e seis e noventa e um) por cento**, a título de reposição.
Parágrafo Único.A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas, excetuando-se os profissionais do magistério, comissionados, Vice-Prefeito e Prefeito.
Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de abril de 2013**.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4DBBD0B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1243/2013

SÚMULA: ACRESCENTA O INCISO XII AO ARTIGO 112 DA SEÇÃO II, E ARTIGO 129-A DA SEÇÃO V, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 233/93 – ESTATUTO E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente acrescentado o inciso XII ao artigo 112 e artigo 129-A, Seção V, nos seguintes termos:

"SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 112 (...)
XII – adicional de produtividade.

(...)

SEÇÃO V
DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

Art. 129-A – Aos servidores efetivos será devido adicional de produtividade na proporção de até 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo e referência.

§ 1º - A produtividade no desempenho da função será aferida pelo Secretário a que está subordinado o servidor, observando-se a assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade e urbanidade, cabendo ao Chefe do Executivo o deferimento do adicional.

§ 2º - Os Secretários remeterão semestralmente ao Departamento de Recursos Humanos relação dos servidores com direito ao recebimento do adicional de produtividade.

§ 3º - Os servidores que se encontrarem em férias, licenças ou similares, não farão jus ao adicional.

§ 4º - O adicional previsto neste artigo poderá ser revogado a qualquer tempo e não refletirá sobre nenhuma outra verba, inclusive décimo terceiro salário."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F699A48D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SELMA MARIA BAGAROLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0502/2013, datado de 18/02/2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2013, a Servidora **SELMA MARIA BAGAROLO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.834-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.771.949-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 126/1993 de 16 de julho de 1993, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e

Desporto. Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D25A473F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2013

DESIGNA A SENHORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ESFORÇO FÍSICO MÍNIMO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Parecer da Junta Médica Municipal e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 12 de abril de 2013, a Senhora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.739-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09/04/2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer atividades de esforço mínimo, junto à mesma Secretaria.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4FF7C2FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2013

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LUCI KAZUKO YAEGASHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2013, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **LUCI KAZUKO YAEGASHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.491-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 603.974.469-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 060/2002 de 08/03/2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31433F78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2013

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência, composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
- **SECRETÁRIO:** CARLOS ALBERTO NATALE
- **MEMBRO:** RAULINO VILVERT DA SILVA
- **SUPLENTE:** GILBERTO MARCIAK
- **SUPLENTE:** ADÃO ALVES PIMENTEL

II – Abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no horário estabelecido na Licitação, devendo a **Comissão Especial** apresentar Ata Circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 125/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFD3BC13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2013

DESIGNA O SERVIDOR CLEBER VINICIUS VICTORINO, PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: requerimento de solicitação do servidor datado de 18 de abril de 2013 e acolhido pela Administração.

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 02 de maio de 2013, o Servidor Sr. **CLEBER VINICIUS VICTORINO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.786.633-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.207.299-52, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 753/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, para exercer atividades na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 25 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A09853F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055 /2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 035/2013 de 09 de Janeiro de 2013, do Processo Licitatório 022/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2013-PMI, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em Administração de Estágios para Estudantes em exercício de atividades nesta municipalidade**,** adjudicada à empresa:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F754A9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.04.2013	PNATE SEED	13.370,22
25.04.2013	FUNDEB	72.916,65

Iporã-(PR), 25 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2DA22A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COMA A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 13 de Maio de 2013 às 09h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 240.711,76 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).

Laranjal, 25 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:035AB90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 177/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 19
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião na COHAPAR.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 25/04/2013
Data Final: 25/04/2013
Laranjal, 25 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:A1ED4441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos, portadora do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 30 dias, compreendido entre 01/04/2013 a 30/04/2013, no horário matutino, a servidora Maria Elisa Mantovani Ribeiro, portadora do RG nº. 4.079.158-2-SSP/PR e CPF nº. 667.095.049-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, a qual está exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Portaria nº. 036/2009.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43FD897B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2013, PREGÃO PRESENCIAL 014/2013.

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 080/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial 014/2013, o qual tem por objeto aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em serviço de tapa-buraco não acudiu interessados, restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 24 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:179DD1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 01 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 002/2013

ERRATA 001 REFERENTE AO PROCESSO 099/2013

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR informa a quem interessar possa que:
No aviso de Inexigibilidade de Licitação publicado nos meios legais no dia 20 de abril de 2013 onde lê-se:

“no valor de R$ 4.918,79 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)...”

Leia-se:

“no valor de R$ 6.853,79 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)...”

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 19 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1536AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 185.2013

DECRETO N.º 185 de 22 de abril de 2013.

Súmula: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado (a), licença para tratamento de saúde a GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI, cargo de Enfermeiro (a), nível A-24, admitido (a) em 01.04.2013, a partir da data de 25.04.2013 sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BEECE5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 01.2013 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MALLET – PR
Av. Barão do Rio Branco, 649 – CEP: 84570-000 Fone/fax: 42 35421439 e-mail: assistencia.mallet@yahoo.com.br

Mallet – PR
RESOLUÇÃO nº 01/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 978 de 24/11/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de 2013 do município de Mallet – PR;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Mallet, 25 de abril de 2013

KAREN LUIZA TEIXEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5161234E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 020.2013

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme amparo no artigo 207, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999;

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA, a mesma pertence ao cargo de Professor, admitida em 11.03.2010, sendo que a licença será no período de 27.03.2013 a 24.07.2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D5F49701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 182.2013

DECRETO N.º 182 de 17 de abril de 2013.

Súmula: Institui a cobrança da Taxa de Expediente no Âmbito do Município de Mallet-Paraná e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída , a nível de município, a cobrança da Taxa de Expediente que incidirá sobre requerimentos,cópias reprográficas de documentos nas repartições públicas municipais, termos de qualquer natureza lavrados em livros ou arquivos municipais.

Art. 2º - A Taxa de Expediente a ser cobrada coresponderá a 1,5(um vírgula cinco) Unidade Fiscal de Referência do Município- U.F.R.M. a ser recolhida por ocasião da protocolização do Requerimento.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7C6E81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2013

DECRETO N.º 184 de 22 de abril de 2013.

Súmula: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado (a), licença para tratamento de saúde a ESTER JERSZURSKI, cargo de Professor (a), nível G-I, admitido (a) em 28.02.1994, a partir da data de 19.04.2013 sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B385A483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 151

Súmula: Dispõe sobre autorização do Loteamento denominado “Sônia I” e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, IV e XXX da Lei Orgânica municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o loteamento denominado “Sônia I”, de propriedade de Genésio Juaski - ME, situado na continuação das ruas Malletense e Olavo Bilac, zona urbana deste município, matricula nº10.564 do CRI de Mallet – Paraná, com as seguintes descrições:

Lote **nº A.:01**- A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o imóvel de **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o imóvel da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA.**
Deste vértice, segue confrontando com **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 11.78 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 25.51 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:02** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 11.78 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 25.51 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **300.44** m².
Lote **nº A.:02** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:01** com o imóvel da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:01** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 11.78 metros;

Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 25.51 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 11.78 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 25.51metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **300.44** m².
Lote **nº A.:03** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o imóvel de **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:06** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:04** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:04** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:03** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:03** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:07** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:05** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:05** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:04** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:04** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:08** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:11, LOTE Nº A.:10, LOTE Nº A.:09** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:06** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:03** com o imóvel de **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI.**
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel da **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:07** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.: 03** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:07** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:04** com o **LOTE Nº A.:06.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:06** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:08** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:04** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:08** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:05** com o **LOTE Nº A.:07.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:07** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:11, LOTE Nº A.:12 e LOTE Nº A.:13** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:05** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:09** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:05** com alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:05** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13.40 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:10** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 30.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 11.28 metros;
Deste vértice, segue confrontando com testada da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 313°15'56" e a distância de 3.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 27.88 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **399.85** m².
Lote **nº A.:10** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:05** com o **LOTE Nº A.:09.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:05** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:11** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 30.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:09** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 30.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **401.70** m².
Lote **nº A.:11** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:05** com o **LOTE Nº A.:10.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:05 e LOTE Nº A.:08** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:12** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 30.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:10** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 30.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **401.70** m².
Lote **nº A.:12** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:08** com o **LOTE Nº A.:11.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:08** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:13** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 30.00 metros;

Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:11** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 30.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **401.70** m².
Lote **nº A.:13** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o **LOTE Nº A.:12.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:12** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 30.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:08** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 27.88 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **testada da RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 223°15'56" e a distância de 03.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 11.27 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **399.**
Lote **nº A.:14** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:17** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 27.88 metros;
Deste vértice, segue confrontando com testada da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 43°15'56" e a distância de 3.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 11.28 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:15** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 30.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:17** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 13.40 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **399.85** m².
Lote **nº A.:15** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:14** com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA.**
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:16 – MUNICÍPIO DE MALLET** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 30.00 metros;
Ceste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:17** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 13.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:14** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 30.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **401.70** m².
Lote **nº A.:16 – Equipamentos Urbanos** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:15** com o alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA.**
Deste vértice, segue confrontando com alinhamento predial da **RUA PADRE SEVERO PREIMA** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 38.05 metros;
Deste vértice, segue confrontando com a **testada da RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 133°15'56" e a distância de 03.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 27.88 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:21 e LOTE A.:17** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 40.17 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:15** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 30.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.202,85** m².
Lote **nº A.:17** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:14** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:14, LOTE Nº A.:15 e LOTE Nº A.:16 (MUNICÍPIO DE MALLET)** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:21** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:18** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:18** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:17** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:17** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:22** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:19** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:19** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:18** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:18** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:23** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:20** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:20** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:19** com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:19** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:24** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.33 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel de **GENÉSIO JUASKI - ME** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.33 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **412.80** m².
Lote **nº A.:21** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:16** com o **LOTE Nº A.:17.**
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel do **MUNICÍPIO DE MALLET NO LOTE Nº A.:16** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:22** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:17** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:22** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:18** com o **LOTE Nº A.:21.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:21** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;

Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:23** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:18** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:23** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:19** com o **LOTE Nº A.:22.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:22** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.34 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:24** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:19** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.34 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **413.16** m².
Lote **nº A.:24** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE Nº A.:20** com o **LOTE Nº A.:23.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:23** com o azimute de 88°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de 12.33 metros;
Deste vértice, segue confrontando com o imóvel de **GENÉSIO JUASKI - ME** com o azimute de 268°15'56" e a distância de 33.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:20** com o azimute de 358°15'56" e a distância de 12.33 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **412.80** m²

Art. 2º - Para todos os efeitos consignados no art. 1299 do Novo Código Civil, valerão como disposições regulamentares o respectivo plano de Loteamento e as prescrições relativa à sua execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AE7DC308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 147.2013

DECRETO N.º 147 de 11 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas na Avenida dos Trabalhadores, de propriedade de João Luiz Zagurski e sua esposa Maria Chmil Zagurski, matricula nº 11.210 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

Lote nº **A.:01** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o imóvel de **JOSÉ VALDEMAR LES** com o imóvel de **GILBERTO KARBOWSKI.**
Deste vértice, segue confrontando com **JOSÉ VALDEMAR LES** com o azimute de 70°00'49" e a distância de 58.90 metros; azimute de 117°44'08" e a distância de 46.63 metros; azimute de 175°58'04" e a distância de 190.42 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 252°35'42" e a distância de 9.20 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:07** com o azimute de 34°16'53" e a distância de 3.14 metros; azimute de 355°58'04" e a distância de 29.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:07, A.:06, A.:05 e A.:04** com o azimute de 265°58'04" e a distância de 51.64 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:04** com o azimute de 175°58'04" e a distância de 13.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:03 e LOTE Nº A.:02** com o azimute de 265°58'04" e a distância de 26.03 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:02** com o azimute de 177°02'07" e a distância de 39.41 metros; azimute de 117°51'58" e a distância de 2.05 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 238°41'48" e a distância de 19.04 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **GILBERTO KARBOWSKI** com o azimute de 357°02'07" e a distância de 231.70 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **18.621,53** m².
Lote nº **A.:02**- A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE A.:01.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:01** com o azimute de 85°58'04" e a distância de 13.12 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:03** com o azimute de 175°58'04" e a distância de 35.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 245°07'02" e a distância de 9.80 metros; azimute de 238°41'48" e a distância de 3.33 metros;

Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:01** com o azimute de 297°51'58" e a distância de 2.05 metros; azimute de 357°02'07" e a distância de 39.41 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **513.47** m².
Lote nº **A.:03**- A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE A.:01** com **LOTE A.:02.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:01** com o azimute de 85°58'04" e a distância de 12.91 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:04** com o azimute de 175°58'04" e a distância de 30.56 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 245°07'02" e a distância de 13.81 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:02** com o azimute de 355°58'04" e a distância de 35.48 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **426.24** m².
Lote nº **A.:04** - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE A.:01.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:01** com o azimute de 85°58'04" e a distância de 12.91 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:05** com o azimute de 175°58'04" e a distância de 40.21 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 252°35'42" e a distância de 0.55 metros; azimute de 252°07'37" e a distância de 11.41 metros; azimute de 245°07'02" e a distância de 1.39 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:03 e LOTE Nº A.:01** com o azimute de 355°58'04" e a distância de 43.56 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **539.66** m².
Lote nº **A.:05**- A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE A.:01** com **LOTE A.:04.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:01** com o azimute de 85°58'04" e a distância de 12.91 metros;

Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:06** com o azimute de 175°58'04" e a distância de 37.14 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 252°35'42" e a distância de 13.27 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:04** com o azimute de 355°58'04" e a distância de 40.21 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **499.27** m².
Lote nº **A.:06**- A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE A.:01** com **LOTE A.:05.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:01** com o azimute de 85°58'04" e a distância de 12.91 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:07** com o azimute de 175°58'04" e a distância de 34.07 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 252°35'42" e a distância de 13.27 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE A.:05** com o azimute de 355°58'04" e a distância de 37.14 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **459.64** m²
Lote nº **A.:07-** A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o **LOTE A.:01** com **LOTE A.:06.**
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:01** com o azimute de 85°58'04" e a distância de 12.91 metros; azimute de 175°58'04" e a distância de 29.00 metros; azimute de 214°16'53" e a distância de 3.14 metros;

Deste vértice, segue confrontando com **Alinhamento Predial da AVENIDA DOS TRABALHADORES** com o azimute de 252°35'42" e a distância de 11.27 metros;
Deste vértice, segue confrontando com **LOTE Nº A.:06** com o azimute de 355°58'04" e a distância de 34.07 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **418.09** m².

Art. 2º - A área remanescente de 18.621,53 m², objeto da matricula nº 11.210 do CRI de Mallet-PR não mais poderá ser objeto de desmembramento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:440037ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2013

Data de 25 de abril de 2013.

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Transito e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº. 801/2010 que cria o Conselho de Transito de Paulo Frontin;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros Titulares do Conselho Municipal de Transito de Paulo Frontin e seus respectivos Suplentes, tudo nos termos do que autoriza a Lei Municipal n.º 801/2010, sem ônus para o Município.

I - Representante do Gabinete do Executivo Municipal
a) Membro Titular - ALÉCIO MAROLI
b) Membro Suplente – ROGÉRIO VIAL

II - Representante da Secretaria de Obras Municipal
a) Membro Titular – LAÉRCIO ANTUNES MOREIRA
b) Membro Suplente – EDER RENATO STELMACH

III- Representante Secretaria Municipal de Educação
a) Membro Titular – MICHELLE REGINA POTUK
b) Membro Suplente – CLAUDETE ANA RONKO KOGUT

IV - Representante Secretaria Municipal de Saúde
a) Membro Titular - LORENA APARECIDA SOARES
b) Membro Suplente – LIDIA GULECZ SLEDZ

V - Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município
a) Membro Titular – CARLOS ALBERTO JURASZCK
b) Membro Suplente – JOÃO TONKIU

VI - Representante da 2ª Cia. Ind. PM de União da Vitória
a) Membro Titular – ISRAEL GONÇALVES DA MAIA
b) Membro Suplente – CARLOS ALBERTO CECCHIN

VII - Representante Delegacia Regional da Policia Civil
a) Membro Titular - ADRIANA DE FÁTIMA FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA
b) Membro Suplente – ROSANA AP. DEMCZUK

VIII - Representante do Comércio de Paulo Frontin
a) Membro Titular – EDIMARA JANIZEWSKI
b) Membro Suplente – JONNE PESCH

XI - Representante das Indústrias de Paulo Frontin
a) Membro Titular – ORLANDO SCARAMELA OGIBOWSKI
b) Membro Suplente – JEFFERSON PECH

X - Representante das Associações de Moradores de Paulo Frontin
a) Membro Titular - VERA REGINA FERNANDES CECCHIN
b) Membro Suplente – CLEUSA GUEDES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 029/2011.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:30EDE7F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2013

DECRETO N.º 017/2013
Data de 25/04/2013.

SUMULA: Nomeia os representantes governamentais, titulares e respectivos para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Paulo Frontin, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme disposto na Lei Municipal 819/2010 de 08 de Dezembro de 2010.

Representantes Titulares:

MARIZETE APARECIDA WAGNER – Secretária Municipal de Administração e Finanças.
MICHELE POTUK – Secretaria Municipal de Educação.
JACIANE MACHADO ETELMACH – Secretaria Municipal de Ação Social.
LIDIA G. SLEDZ – Secretaria Municipal de Saúde.
EVANILCE DOLINE – Departamento Municipal de Agricultura.
SALETE DE FRANÇA ROSA – Secretária Municipal de Ação Social.

Representantes Suplentes:

IRCELIO CARLOTTO - Secretária Municipal de Administração e Finanças.
ANA CARLA DOLINSKI - Secretaria Municipal de Educação.
ROGÉRIO DEMCZUK - Secretaria Municipal de Ação Social.
LORENA APARECIDA SOARES - Secretária Municipal de Saúde.
JOSÉ MARCOS PECH - Departamento Municipal de Agricultura.
JOSIMARI KONFIDERA - Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº. 12/2009, de 08 de Abril de 2009.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6092F70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2013

DECRETO N.º 018/2013
Data de 25/04/2013.

SUMULA: Nomear os representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Frontin, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 820/2010 que da nova regulamentação à politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, e da outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme artigo 7º da lei nº. 520/2010:

Representantes Titulares do Poder Público Municipal:
Secretária Municipal de Administração e Finanças – MARIZETE APARECIDA WAGNER.
Secretaria Municipal de Educação - MICHELE POTUK.
Secretaria Municipal de Ação Social - JACIANE MACHADO ETELMACH.
Secretaria Municipal de Saúde - LIDIA G. SLEDZ.
Secretária Municipal de Ação Social - SALETE DE FRANÇA ROSA.
Departamento Municipal de Esportes - EVANILCE DOLINE.

Representantes Suplentes do Poder Público Municipal:
Secretária Municipal de Administração e Finanças - IRCELIO CARLOTTO.
Secretaria Municipal de Educação - ANA CARLA DOLINSKI.
Secretaria Municipal de Ação Social - ROGÉRIO DEMCZUK.
Secretária Municipal de Saúde - LORENA APARECIDA SOARES.
Secretaria Municipal de Ação Social - JOSIMARI KONFIDERA.
Departamento Municipal de Esportes - JOSÉ MARCOS PECH.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4413B32B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004. **CONSIDERANDO** que por força do Edital de **Concurso Público** n° 01/2012 aberto em 24 de abril de 2012, e homologação do resultado oficial através do Decreto Municipal nº. 33/2012.

CONVOCA,

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2012,** a comparecer, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dia e horário a ser previamente agendado, no prazo máximo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, para a realização do exame admissional a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, munidos dos exames médicos e laboratoriais complementares conforme relação disponível no departamento de Recursos Humanos do Município.
Após resultado do exame, no mesmo prazo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, deverá o candidato comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, nº. 204, para apresentação da documentação necessária para ingressar ao cargo, também conforme relação disponível no mesmo Departamento.
Fica alertado ainda de que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

CONVOCADOS:

Cargo– Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana e Periurbana

Nome	Inscrição
KAROLINE DA ROSA LISBOA	000093

Cargo– Professor

Nome	Inscrição
MARY LEONI TRATCH	000107
CLAUDIA CHICHOKI	000109
CRISTIANA APARECIDA BORA MARAFON	000084
HELIANA SCUSSIATO FRANCO	000055
FABIULA FIORINI	000014

Cargo– Professor de Educação Fisica

Nome	Inscrição

TATIANY SCHILIGA	000079

Cargo– Psicologo	
Nome	**Inscrição**
CAMILA CARNEIRO	000020

Cargo– Técnico em Enfermagem	
Nome	**Inscrição**
JÉSSICA CAROLINE DALPRA	000099

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO FRONTIN - PR,25 de ABRIL de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7796D081

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 17/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
OBJETO: Aquisição de 120.000 litros de óleo diesel tipo "S10" a serem entregues conforme necessidades da contratante. Valor máximo admitido: R$ 285.000,00. Data de abertura e julgamento: 10/05/2013, às 09:00 horas (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 25/04/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6C38B355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 PROCESSO Nº 638/2013

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 002/2013, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para seleção de Permissionários para utilizar os espaços físicos localizados em imóveis públicos para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina.

O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitação e Compras de 26 de abril a 29 de maio de 2013.

Piên/PR, 25 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EA0ABA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2013

O MUNICÍPIO DE PIÊN torna público que, tendo em vista a promoção de licitação para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme a Lei nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Da relação de profissionais inscritos serão sorteados para atuar na subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de publicidade.
1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE PIÊN.
1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição o interessado em participar da subcomissão técnica deverá comparecer, pessoalmente, de 29 de abril a 03 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE PIÊN (ANEXO I);**
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação, por meio de confirmação de vínculo empregatício ou outro documento que ateste exercício de função ou experiência em uma dessas áreas;
c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
e) Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
2.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", que deverá ser apresentado no original, e aliena "d", que poderá ser a impressão de consulta realizada no sítio da Receita Federal na Internet, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópia simples acompanhada de original, para autenticação no momento do protocolo.
2.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.
2.4. O MUNICÍPIO DE PIÊN fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.
2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei no 12.232/2010.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de *e-mail* ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.
3.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.
3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO DE PIÊN**, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a **MUNICÍPIO DE PIÊN**, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.
3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Somente a CPL está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.
4.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993.
4.4. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 25 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Nome:
b) Nacionalidade:
c) Estado Civil:
d) Profissão:
e) Documento de identidade:
f) CPF:
g) Endereço:
h) Telefone:
i) E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo
10, da Lei nº 12.232/2010, que:
( ) não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE PIÊN;
( ) mantenho o seguinte vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE PIÊN:
( ) funcional;
( ) contratual, através da empresa ( ) por relação direta de parentesco com secretário, dirigente de autarquia ou chefe de departamento.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F4A0754B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.
Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.002-900, fone (41) 3310-2056.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2003-3390394701.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.
Prazo de execução e vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Piên/PR, 25 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4E59A942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.0018.2033 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
0.1.00.000303 .....R$ 34.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016-2023 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 .....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.0018.2033 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000303 .....R$ 34.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016-2023 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 .....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:92BD4A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.160 de 18 de Abril de 2.013.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.813.0015.1015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES
44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
0.1.00.000000.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1003 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de Abril 2.013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:75749A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 PROCESSO Nº 653/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2013, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de maio de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Etapa 02 da construção do Centro de Eventos, no Parque Municipal; compreendendo: terraplanagem manual, pisos, estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, lajes e cobertura do anexo, com 2.254,30m² de área total. O valor máximo total é R$ 400.000,06 (quatrocentos mil reais e seis centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 25 de abril a 13 de maio de 2013. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 23 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A8ABE233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2013

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar através da Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 13 de maio de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Lote. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br- Piraquara, 23 de abril de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0DDBE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 7636/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER RETORNO, em 01/01/2013, da cessão funcional, para a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com lotação para o Colégio Romário Martins – Ensino Fundamental e Médio, concedida pela Portaria 7187/2012, publicada no Jornal Agora Paraná 2191 de 07/02/2012, ao Servidor **JOSÉ LAURO COSTA DE CARVALHO,** matrícula funcional 5039-3, Técnico Desportivo, RG. 1.265.124/PR, CPF: 320.000.739-72, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1BB349AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº07/2013-PMQ

Objeto: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar.
Fundamento legal: Art. 25 I da Lei nº 8.666/1993.
Contratados:. Adão Salak, Coop. dos Prod. de Leite de São Jose dos Pinhais, Elenir Terezinha Shulis, Everaldo Radulski, Helio José Kais, Luiz Laercio Gogola, Michel Tokarski, Otilia Mazur Knapik, Otília Ziomek, Paulo Cesar Wergenski, Pedro V. Gogola.
Valor total: R$ 39.256,53 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
Data de Ratificação 26 de março de 2013
Data de homologação: 20 de abril de 2013

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8205E695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/06/2013

SÚMULA: Regova a Portaria nº 001/2011 de 07/01/2011, por motivo de incorreção, bem como, determina que as disposições contidas neste Ato administrativo sejam retroativas a data de 17/12/2010, concedendo ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MENDES DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Carreira de VIGIA, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 17/12/2010, fundamentada pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 3º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º, INCISO II da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/1997 e pela Lei Municipal nº 374/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 3º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, **pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º, Inciso II da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/1997 e pela Lei Municipal nº 374/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.**

CONSIDERANDO a comunicação de desligamento do quadro de servidores ativos por motivo de haver completado 70 anos de idade em 17/12/2010, formulado ao Sr. JOSÉ MENDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de carreira de VIGIA , protocolado sob o nº 001, em data de 04/01/2011, comprovando documentalmente ter completado 70 (setenta) anos de idade;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ MENDES DE ARAUJO é servidor público municipal, segurado obrigatório filiado a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS,

CONSIDERANDO que o Senhor JOSE MENDES DE ARAUJO, preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Compulsória por implemento de idade nos termos da Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, **pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º , INCISO II Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/1997 e pela Lei Municipal nº 374/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.**

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ MENDES DE ARAUJO é servidor público municipal, sucedido do Município de Origem - Goioerê, nos termos da Lei Municipal nº 008/01/93, nomeado no Município de Rancho Alegre D'Oeste pelo Decreto nº 003/01/93 de 26/02/1993 e pela Portaria nº 036/01/93 , com a respectiva sucessão de servidores analisada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Parecer nº 10966/94 – TC e Resolução nº 2760/94-TC DE 07/04/1994, bem como, por ter sido investido regularmente em cargo público, mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Goioerê, nomeado no cargo de carreira de VIGIA pelo Decreto nº 1391/08/91 , com processo de admissão de pessoal julgado

legal nos termos da Resolução nº 18745/92-TC – (Município de Goioerê – processo de admissão por concurso público realizado pelo Município de Origem, o qual antecedera o processo de sucessão de servidores, realizada a partir de 01/01/1993 para o Município de Rancho Alegre D'Oeste).

CONSIDERANDO ainda, a comprovação de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria compulsória por implemento de idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , e

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria compulsória por implemento de idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, corresponde ao valor da média das remunerações obtida, consideradas as disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, **pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/1997 e pela Lei Municipal nº 374/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.**
CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico datado de 04/01/2011 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria compulsória por implemento de idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição ,
CONSIDERANDO a forma ordenada pelo Artigo 40, § 1 º, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 10.887/04 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, bem como, consideradas a Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/1997 e pela Lei Municipal nº 374/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009 , em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.

R E S O L V E

I – **Conceder ao Sr. JOSÉ MENDES DE ARAUJO** , portador de CI/RG nº 6.207.910-0/PR e CIC/MF 424.189.689-87 , **ocupante do Cargo de Carreira de VIGIA** , Padrão I – Nível 10, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no

Divisão de Educação – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor fixados no valor de R$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) , mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica.

II – Fica o Servidor retro nominado, aposentado COMPULSORIAMENTE **POR IMPLEMENTO DE IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição**,, de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 bem como pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 , em seu Artigo 3º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, **pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º , inciso II da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97 de 29/11/1997 e pela Lei Municipal nº 374/04/2008 de 10 de junho de 2008, que altera o Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.**
III – Determina que, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Provento de Aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade seja devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço e portanto, a partir de 17 de dezembro de 2010.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 24 DE ABRIL DE 2013

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9B0DC0AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, no período de 02/05/2013 á 31/05/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 25/10/2011 á 24/10/2012 ao Servidor público Municipal **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador da CI/RG n° 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº. 017.070.559-55 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 156 de 05/04/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2013 à 31/05/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE ABRIL DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4DB46A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA

Valor Total: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Valor mensal: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) parcelas.

Fundamento: Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 25 de abril de 2013.

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:DDC1EA95

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

RETIFICAÇÃO ATA PUBLICADA DIA 25/02/2013

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata reunião dia 21 de dezembro de 2012. Na leitura do item 3 da ata o Conselheiro Cláudio salientou a importância de ser aprovado um projeto de lei definido o zoneamento e sistema viário de toda uma área de expansão urbana para que os novos lotes que se irão inserir já tenham suas características definidas por lei. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** a leitura da ata.

• Solicitação de Max Royal Imobiliária Ltda para aprovação prévia do Loteamento Benedito Ferreira. Por solicitação do requerente, o projeto foi **retirado de pauta.**

• Solicitação de José Antônio Vanzella para subdivisão do Lote nº86-A/86-B-REM-REM, da Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** quanto a solicitação do requerente.

• Solicitação de José Antônio Vanzella para subdivisão do Lote nº86-D, obtendo **parecer favorável.**

• Solicitação de Edificar Loteadora e Incorporadora Ltda para inserção no Perímetro Urbano do Lote nº 30-B, na Gleba Roland, Estrada de São Rafael para loteamento residencial. O Conselho de Planejamento definiu aguardar parecer do Conselho de Turismo, para conceder parecer sobre a solicitação do requerente.

• Solicitação de Plastmóveis Indústria e Comércio Ltda para subdivisão do Lote nº26-A/M/26-B/26-B/2/3 da Gleba Roland. Em análise a solicitação do requerente o **Conselho do Plano Diretor concedeu parecer favorável.**

JOÃO RICARDO CAMPANER
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:265E940C

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta

• Leitura Ata reunião dia 19 de fevereiro de 2013 obtendo **parecer favorável** à leitura da ata. Hélder inferiu sobre a ausência do item nº6 na leitura da Ata. Lelce solicitou a concordância do Conselho sobre a inclusão e publicação deste item sob a forma de um adendo. O Conselho anuiu de forma unânime, tendo em vista tratar-se de um esquecimento por parte da secretaria do Conselho.

• Solicitação de Max Royal Imobiliária Ltda para aprovação prévia do Loteamento Benedito Ferreira. O Conselho de Planejamento concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde deverão ser adequadas as dimensões dos raios de acesso à rotatória conforme exigido por lei.

• Solicitação de Tribulato Agropecuária Ltda para aprovação prévia do Loteamento Residencial Água Verde 2. O Conselho do Plano Diretor optou pela **retirada de pauta** da solicitação do requerente, aguardando a proposta de zoneamento desta área próxima, onde será observada a necessidade ou não desta avenida no Residencial Água Verde 2.

• Solicitação e abaixo assinado de particulares ligados ao setor da construção civil para readequação da lei de subdivisão de lotes em ZR2 e ZR3. **O Conselho do Plano Diretor concedeu parecer favorável por mais uma ano a partir da data de publicação da lei para a partir daí conceder parecer definitivo sobre esta situação.**

Solicitação de Suprema Loteadora Ltda para readequação da aprovação do Edifício São Francisco. O Presidente do Conselho do Plano Diretor, João Ricardo, procedeu à leitura do requerimento da empresa, solicitando um parecer favorável do Conselho, mediante alegação de que a área em escritura diferia da área real do imóvel, não se tratando de erro intencional, oferecendo em compensação pecuniária a construção e doação de uma sala de aula para uma escola do município. Após a leitura desse documento, João Ricardo, sugeriu que fosse criada uma lei para regularização de todas as construções que não obedecem a legislação e se encontram no recuo com a cobrança de uma multa, que será cobrada mediante aplicação de uma fórmula onde será calculada o custo do metro quadrado do imóvel com base no valor venal deste. Este valor será obtido somando o valor do terreno e o valor da edificação, com base na planta de valores do município para cobrança de IPTU que consta no Decreto 7040/2012 . Com isto, chega-se ao valor do metro quadrado no local específico e multiplica-se este pela área irregular e por um índice de correção, chegando-se ao valor de multa a ser pago para se regularizar o imóvel. **Este projeto de lei deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município e novamente apreciado pelo Conselho antes de ser efetivado.**

• Solicitação União Sul Brasileira da IASD para aprovação de templo religioso. Em análise a solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer desfavorável** a aprovação do projeto sem o número mínimo de vagas de estacionamento estabelecidas por lei.

JOÃO RICARDO CAMPANER
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:86BB3F4D

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2013

SÚMULA: Altera os Quadros de Cargos constante dos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 59/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Quadro de Cargos Efetivos constante dos Anexos I e II, que passam a contar com os seguintes números de vagas:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

A) Carreiras básicas

CARGO			CARREIRA					
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES				NÍVEIS	TABELA *
Agente de Gestão Municipal	423	30	A	B	C	D	I, II, III, IV	I
Técnico de Gestão Municipal	146	30	A	B	C	D	-	II
Técnico de Saúde Pública	121	30	A	B	C	-	I, II, III	III
Agente Comunitário de Saúde	94	40	ÚNICA				I, II, III, IV	IV
Agente de Endemias	55	40	ÚNICA				I, II, III, IV	IV
Auxiliar de Enfermagem	52	40	ÚNICA				I, II, III	V

C) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS3

CARGO		CARREIRA			
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Arquiteto	02	30	ÚNICA	I, II, III, IV	XVI
Engenheiro Civil	04		ÚNICA	I, II, III, IV	
Médico Veterinário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Contador	02		ÚNICA	I, II, III, IV	
Bibliotecário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Profissional de Educação Física e Desportos	08		ÚNICA	I, II, III, IV	
Terapeuta Ocupacional	04		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicopedagogo	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Assistente Social	20		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fonoaudióloga	03		ÚNICA	I, II, III, IV	XVI
Nutricionista	03		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fisioterapeuta	10		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicóloga	17		ÚNICA	I, II, III, IV	
Enfermeiro	11		ÚNICA	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico Sênior - Transitório	03	20	A	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico	04	30	B	I, II, III, IV	
Analista de Suporte de Informática	02	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social I	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social II	01				
Turismólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Museólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	

D) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS4

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Médico Sênior - Transitório	**17**	**15**	A	I, II, III, IV	XVII
Médico	**13**	**20**	B	I, II, III, IV	XVII
Médico Especialista	**11**	**20**	B	I, II, III, IV	XVII
Acupunturista	**01**	**20**	B	I, II, III, IV	XVII

E) Carreiras de Nível Superior – Grupo PSF

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Enfermeiro PSF	**23**	**40**	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Médico PSF	**20**	**40**	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Odontólogo PSF	**15**	**40**	ÚNICA	I, II, III, IV	VII

ANEXO II

C) Cargo: Técnico de Saúde Pública

CLASSE	TÍTULO	QUANT.	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Enfermagem - Transitória	39	ASP01	30
	Assistência de Dentista		ASP02	
	Assistência de Laboratório		ASP04	
B	Assistência de Enfermagem	54	ASP03	
C	Assistência Técnica de Vigilância Sanitária	32	ASP05	
	Assistência Técnica de Higiene Dental	02	ASP06	
	Assistência Técnica de Laboratório		ASP07	
	Assistência Técnica de Radiologia		ASP08	24
	Assistência Técnica de Radiologia – Transitória		ASP09	20

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:CFCFD277

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1856/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFETIVAR A COMPOSIÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO Nº7125 DE 17 DE ABRIL DE 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Forum Municipal de Educação, eleitos ou indicados pelas entidades representativas, a saber:
I - Rosilene Aparecida Moloni Moreira, Silvia Unbehaun Puschel, Fabiana Fernanda Steigenberger, Izabel de Fátima Guebara Gulzow, Sandra Regina Carriel representando os cinco membros da Secretaria Municipal de Educação;
II – Cirça Marlene Siqueira e Sandra Alves da Silva, representando os conselhos educacionais, sendo o primeiro do CAE e o segundo do FUNDEB ;
III – Leise Marcia de Moraes Camargo e Ana Paula de Souza Vieira, representando o Conselho Municipal de Educação;
IV – Maria do Carmo Ferro Campiolo e Gisele Aparecida Tozzi Negrão representando os diretores das instituições de ensino da rede municipal de Rolândia;
V – José Ricardo Moraes e Maria Goreti Freitas Zanoti representando os diretores da rede estadual;
VI – Elenirce Gardinal Berbel Matswoka e Rosimeire Ferraz Casotti Ferrin representando os pedagogos da rede estadual de ensino
VII – Jerusa Francisco e Liliane Aparecida Borges representando os pedagogos da rede municipal de ensino;
VIII – Ane Goulart Ferreira, Rosinet da Silva de Abreu, Luiz Carlos Arruda, Meire Aparecida Silva, Eleni da Silva, Izabel Guebara Gulzow, representando os conselhos municipais a seguir respectivamente: Plano Diretor, Conselho da Saúde, COMAD, CMDPPD, CMDCA, CMAS.
IX - Olinda Rodrigues de Oliveira Silva e Rogério Pereira de Almeida representando pais de alunos da rede municipal;
X – Wanderly Popolin representando a Associação dos Professores Municipais de Rolândia;
XI – Egipcialina Candida Zanon Cirima representando as instituições filantrópicas;
XII – Vânia Regina Dias Fiedler representando as instituições particulares de Educação Infantil;
XIII – Roberto Keller Junior representando as instituições de Ensino Superior do município;
XIV – Suzete Vila Real representando as instituições de Educação Especial;
XV – Célia Maria Dias Ribeiro representando o Conselho Tutelar;
XVI – Luiz Carlos C. Machado representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia.

Art. 2º A participação como membro do Fórum é de prazo indeterminado, sendo substituído pela mesma entidade representativa quando da renúncia do membro, ou por decisão motivada da entidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e o mandato do membro inicia-se com sua posse no Fórum.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal da Educação

* OBS: Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:1A5F9B67

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.887/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **cintia rodrigues dos santos**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5543438 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **001/2013** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil – B1- PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A0D01BC4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.888/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Denise Gomes da Silva**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1239721 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013,conforme Contrato de Trabalho n° **006/2013** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:051B406B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.889/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Ana Claudia Jacinto**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 70624 e série nº. 0057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013 ,conforme Contrato de Trabalho n° **007/2013** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:65C391A1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.903/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MICHAEL JÚLIO FALEIROS,** portador do RG nº. **7.748.960-6** - SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **041.106.219-09**, do Cargo de **Assessor Executivo III – CC06,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, à partir de **12/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D861092A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.904/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JÉSSICA FRANCIANE CONTIJO,** portadora do RG nº. **3.268.875-20** - SSP/PR, cadastrada

no CPF/MF nº **286.140.998-35**, do Cargo de **Procuradora Jurídica do Município – CC02,** lotada na Procuradoria Geral , à partir de **15/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6B8FC084

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.905/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA ,** portador do RG nº. **8.361.469-2** - SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.881.729-56**, do **acúmulo** do Cargo de **CHEFIA DE GABINETE – CC 01,** lotado na Procuradoria Geral do Município**,** à partir de **15/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:998127D3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.906/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA ,** portador do RG nº. **8.361.469-2** - SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.881.729-56**, do Cargo de **Procuradoria Geral do Município – CC01,** para **acumular** o cargo de **Secretário Municipal de Finanças,** à partir de **16/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:58373179

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.907/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO à Pedido** o Senhor **HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO,** portador do RG nº. **3.215.272** - SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **502.013.879-72**, do Cargo de **Secretario da Fazenda,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à partir de **15/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:796E1242

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.908/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA MULLER,** portadora do RG nº. **8.050.970** - SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **172.048.109-10**, do Cargo de **Secretária da Cultura – CC01,** para **acumular** o cargo de **Chefia de Gabinete ,** à partir de **16/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8A6C0703

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.909/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ISAAC JOSE ALTINO,** portador do RG nº. **7.797.195-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **038.047.899-43**, do Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico do Município, Símbolo CC02,** a partir de 16/04/2013**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2D59A362

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.094/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

VIVIANE MAYUMI NISHIDA , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 Fevereiro/2013,

somando **128,34** horas para usufruir , solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06** horas, usufruiu o dia **05/04/2013** , conforme requerimento protocolado sob número 4.211/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:62FC3BD9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.910/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **EDELISE MORENO MAGALHÃES,** portadora do RG nº. **4.397.676-1** - SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **619.452.009-44**, do Cargo de **Assessor Executivo III – CC06,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, à partir de **17/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A2768C1F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.095/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

JURANDIR BRUNOSI , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 Fevereiro/2013, somando **44,47** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06** horas, usufruiu o dia **04/04/2013** , conforme requerimento protocolado sob número 4.211/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FED59792

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.096/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

patrícia pedro de mendonça carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e oitenta) dias, com início em **09/04/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 4.420/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C5AA3CA8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.911/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **Maria Regina AlvesGonçalves,** portadora do RG nº. **5.607.675-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **015.685.309-43**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A Serviço de Zeladoria** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 04 de Abril de 2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:45FEE30E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.888/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **denise gomes da silva**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1239721 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013,conforme Contrato de Trabalho n° **006/2013** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em

Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:042FD1F1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.912/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **Lisa Mitiko Koga Kuriki,** portadora do RG nº. **5.348.290-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **878.897.499-53**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PSICOLOGA**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 04 de Abril de 2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:58022D6B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.913/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **Luana de Souza Carnietto,** portadora do RG nº. **13.067.130-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.148.549-08**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 08 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6C3AD5EF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.914/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO à Pedido** Senhor **Eduardo de Silvio Chueiri,** portador do RG nº. **6.847.139-7 -** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **036.036.389-05**, do Cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , à partir de **22/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FB790052

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.915/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **NELSON ROBERTO POSSANI,** portador do RG nº. **3.517.791-4 -** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **474.849.699-15**, do Cargo de **Assessor de Administração Distrital – CC 03,** lotado na Sub Prefeitura , à partir de **01/04/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5C8E174C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.916/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARCIA BELENTANI SANTANA,** portadora do RG nº. **6.442.461-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **023.650.919-54**, do Cargo de **Assessor Executivo III – CC 06,** lotada na Secretaria Municipal de Educação , à partir de **17/04/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B7B809AD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.917/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FERNANDA DOS SANTOS VARGAS ILÁRIO,** portadora do RG nº. **7.265.550-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **033.070.039-17** do Cargo de **Médico - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **02/04/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:23FA6F4F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.918/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **Marcia Belentani Santana** portadora do RG nº. **6.442.461-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **023.650.919-54**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 18 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:273860FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.890/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **tatiana pascoal t. guizilini**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 75543 e série nº. 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7ED05D84

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.892/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **angelica teixeira chrisosttimo**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 10230 e série nº. 047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **014/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1- PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BA7A960E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.893/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Libia de albuquerque huss** , portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 60881 e série nº. 630/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **012/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1- PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4B33FA44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.894/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **lucilene marques da silva pedraçoli**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9607 e série nº. 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:246A046E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.895/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ana maria salles**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 88280 e série nº. 0032/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **008/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:ACF753F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.920/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **Luiz Fernando Rocha Maronezi,** portador do RG nº. **1.474.444-2 -** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **062.166.619-06**, do Cargo de **Agente de Endemias – PSF ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , à partir de **19/04/2013,** em conformidade dos termos do artigo 190, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, a contar da data da publicação da Portaria n°1855/2013, no Diário Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C6B958BC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.921/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica EXONERADO o Senhor ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA, portador do RG nº. 5.65070 - SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº 042.986.329-20, do Cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico – CC 01, lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , à partir de 26/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C7F7D494

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.896/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **aparecida da silva mazar**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 68941 e série nº. 00029/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **004/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C4C86089

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.922/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica EXONERADO o Senhor DAVID ALVES DA SILVA, portador do RG nº. 48.023.420-6 - SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº 078.723.249-11, do Cargo de Assessor Executivo V – CC08, lotada na Secretaria Municipal de Administração , à partir de 05/04/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6F744257

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.897/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **denize pereira**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49022 e série nº. 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **011/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1- PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:74A7BB21

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.923/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica NOMEADO o Senhor JOÃO RICARDO CAMPANER portador do RG nº. 4.331.495-5 - SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº 651.692.049-49, Secretário Municipal de Planejamento – CC01, para acumular o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, à partir de 29/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4F5AC3BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.898/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **crislaine ferreira de lima**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8369219 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Inglês - PSS ,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:98943456

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.926/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, Daiane Ribeiro de Souza, portadora do RG nº. 7.214.097-4 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 043.950.469-40, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AGM-A sob Regime Juridico Unico, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de Servidora Pública, a partir de 22 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9AD3C1D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.899/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **cristiane barão da fonseca**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 46311 e série nº. 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **010/2013**, para ocupar o Cargo de

Professor de Inglês - PSS , sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:731F2AB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.900/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **silvia adriana romanhuik**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1490593 e série nº. 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **009/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4C130247

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.927/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, Inês Pereira da Silva, portadora do RG nº. 6.728.049-0 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 029.417.439-79, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AGM-A sob Regime Juridico Unico, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de Servidora Pública, a partir de 22 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:532F4EF6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.949-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **claudina alves de oliveira**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 62888 e série nº. 454/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 18 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **015/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6447EB53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.928/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, Aline Pereira daSilva dos Santos , portadora do RG nº. 9.986.628-4 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 059.871.899-00, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AGM-A sob Regime Juridico Unico, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de Servidora Pública, a partir de 22 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E9788544

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.950-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **rosangela maria dos santos castilho**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 85570 e série nº. 0008/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 18 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **016/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:500E14CF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.951-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **alda gonçalves**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 44215 e série nº. 00027/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 21 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2013**, para ocupar o Cargo de **Educador Infantil -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:08FD8725

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.929/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo , portadora do RG nº. 21.511.413-9 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 129.284.038-25, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AGM-A sob Regime Juridico Unico, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de Servidora Pública, a partir de 22 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7F75EB8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.952-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ana paula alves rodrigues**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1250132 e série nº. 00010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 21 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **018/2013**, para ocupar o Cargo de **Educador Infantil -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EEA6BD12

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.953-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **rosangela silva roma**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 34513 e série nº. 00032/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 21 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **019/2013**, para ocupar o Cargo de **Educador Infantil -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FCF5894F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.954-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **cintia da silva** , portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7632688 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 22 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **020/2013**, para ocupar o Cargo de **Educador Infantil -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1CCA5292

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.092/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **ronaldo borges ,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes , à partir de 01 de Abril de 2013 , com a gratificação de **Gerência de Programas e Projetos Educacionais – FC 02,** em conformidade com o Decreto Lei nº 4233/06, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:05288899

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.919/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica NOMEADO o Senhor NELSON ROBERTO POSSANI, portador do RG nº. 3.517.791-4 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 474.849.699-15, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL, Símbolo CC03, a partir de 03/04/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:72EB2F5D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.093/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **joão alexandre brunozi ,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos , à partir de 01 de Abril de 2013 , com a gratificação de **Diretoria de Serviço de Manutenção – FC 0l ,** em conformidade com o Decreto Lei nº 6597/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EFFFC6B9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.932/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, Maria Cristina da Silva Santos, portadora do RG nº. 6.762.044-5 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 007.329.009-21, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AGM-A sob Regime Juridico Unico, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de Servidora Pública, a partir de 22 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AB000D00

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.933/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **mercedes da conceição francisco,** portadora do RG nº. **1.329.026** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **237.815.489-53**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **22 de Abril de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:72B4BEB1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.935/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, Sueli Aparecida Marques da Silva, portadora do RG nº. 4.180.839-0 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 039.355.919-00, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AGM-A sob Regime Juridico Unico, com carga horária de 180 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de Servidora Pública, a partir de 22 de Abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:87CBEBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 199/2012

Ref. Pregão Presencial nº 107/2012.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, na cidade de Rolândia - PR**,** resolve reajustar os preços da empresa, **A. PAZINATO MARINGÁ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.352.905/0001-81, estabelecida à Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jd. Alvorada, CEP 87.033-030, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antonio Pazinato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.271.840-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 440.681.749-20 residente à Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jd. Alvorada, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	15	Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 1,18 cm, lateral: 60 cm, a	1.592,00	23.880,00
2	UN	15	Purificador industrial inox, com as seguintes características: frente: 1,18 cm, lateral: 60 cm, altu	1.692,00	25.380,00
3	UN	5	Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 60 cm, lateral: 65 cm, alt	1.342,00	6.710,00
4	UN	5	Purificador industrial inox, com as seguintes características: frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura	1.442,00	7.210,00
5	UN	5	Purificador industrial inox infantil, com as seguintes características: frente: 80 cm, lateral: 35 c	1.042,00	5.210,00
6	UN	5	Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 80 cm, lateral: 35 cm, alt	942,00	4.710,00
7	UN	5	Purificador central pintado, com cuba de aço inox, com as seguintes características: frente: 1,10 cm	1.742,00	8.710,00
8	UN	10	Torneira copo compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3 e 4	34,00	340,00
9	UN	10	Torneira jato com alongador compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3 e 4	34,10	341,00
10	UN	10	Torneira modelo copo compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6	34,50	345,00
11	UN	10	Torneira modelo jato compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6	35,40	354,00
12	UN	20	Filtro compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3, 4 e 7	34,50	690,00
13	UN	20	Filtro compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6	35,00	700,00
14	UN	10	Cuba em aço inox com furação para 4 torneiras	104,00	1.040,00
15	UN	20	Filtro industrial opcional para instalação do lado de fora dos bebedouros	84,00	1.680,00
16	UN	20	Refil para filtro industrial	35,00	700,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:32AD6992

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 199/2012

Ref. Pregão Presencial nº 107/2012.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, na cidade de Rolândia - PR**,** resolve reajustar os preços da empresa, **A. PAZINATO MARINGÁ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.352.905/0001-81, estabelecida à Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jd. Alvorada, CEP 87.033-030, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antonio Pazinato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.271.840-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 440.681.749-20 residente à Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jd. Alvorada, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	15	Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 1,18 cm, lateral: 60 cm, a	1.749,61	26.244,12
2	UN	15	Purificador industrial inox, com as seguintes características: frente: 1,18 cm, lateral: 60 cm, altu	1.859,51	27.892,62
3	UN	5	Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 60 cm, lateral: 65 cm, alt	1.474,86	7.374,29

4	UN	5	Purificador industrial inox, com as seguintes características: frente: 60 cm, lateral: 65 cm, altura	1.584,76	7.923,79
5	UN	5	Purificador industrial inox infantil, com as seguintes características: frente: 80 cm, lateral: 35 c	1.145,16	5.725,79
6	UN	5	Purificador industrial pintado, com as seguintes características: frente: 80 cm, lateral: 35 cm, alt	1.035,26	5.176,29
7	UN	5	Purificador central pintado, com cuba de aço inox, com as seguintes características: frente: 1,10 cm	1.914,46	9.572,29
8	UN	10	Torneira copo compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3 e 4	37,37	373,66
9	UN	10	Torneira jato com alongador compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3 e 4	37,48	374,76
10	UN	10	Torneira modelo copo compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6	37,92	379,16
11	UN	10	Torneira modelo jato compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6	38,90	389,05
12	UN	20	Filtro compatível para utilização nos modelos dos itens n. 1, 2, 3, 4 e 7	37,92	758,31
13	UN	20	Filtro compatível para utilização nos modelos dos itens n. 5 e 6	38,47	769,30
14	UN	10	Cuba em aço inox com furação para 4 torneiras	114,30	1.142,96
15	UN	20	Filtro industrial opcional para instalação do lado de fora dos bebedouros	92,32	1.846,32
16	UN	20	Refil para filtro industrial	38,47	769,30

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2013.

*Republicado Por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6E00198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019/2013

Ref. Pregão Presencial nº 129/2012.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, na cidade de Rolândia - PR**,** resolve reajustar os preços da empresa, **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.610-070, cadastrada no CNPJ/MF 11.101.480/0001-01, representada pelo Sr. **Claudemir José Dos Santos**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente na Rua Caio Gracho Krueger, nº 97, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 5.885.749-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 841.542.099-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
9	13	PCT	2.000	Atadura 10X 1,80m (Ref 10X4, 13 fios) Pacotes com 12 unidades cada.	6,20	12.400,00
9	14	PCT	2.000	Atadura 15X1,80m - 13 fios Pacotes com 12 unidades cada.	7,49	14.980,00
9	15	PCT	2.000	Atadura 20X 1,80m - 13 fios - Pacotes com 12 unidades cada.	10,01	20.020,00
63	121	UN	1.600	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 6,5 embalagem contendo 1 par de luva	0,88	1.408,00
63	122	UN	2.400	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,0 embalagem contendo 1 par de luva	0,88	2.112,00
63	123	UN	2.400	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,5 embalagem contendo 1 par de luva	0,88	2.112,00
63	124	UN	800	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,0 embalagem contendo 1 par de luva	0,88	704,00
63	125	UN	800	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,5 embalagem contendo 1 par de luva	0,88	704,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83683E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA Nº 003/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 003/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua José Nicola Caliento, 930, Rolândia/Pr, que se destinará para guarda dos materiais, equipamentos e veículos utilizados nas ações de combate à dengue, funcionamento da coordenação e equipe responsável por essas ações.

Período: 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato)**.**

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde 11 – Fundo Municipal de Saúde – 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Favorecido: Cândida & Mello Comércio de Café e Cereais Ltda.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C23CBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 400 Kg/mês.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido por quilo: R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

Preço Máximo Mensal Admitido: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/05/2013 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de abril de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CEF3A510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2013

ID: 1119

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – LAGOA DA SERRA LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

VALOR – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO – 25 de Abril de 2014.

Tapira, 25 de Abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3E7626BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2013

ID: 1120

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

VALOR – R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO – 25 de Abril de 2014.

Tapira, 25 de Abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:57E39896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 1.401/GM/MS, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 15/05/2013 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FEDA2A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 1.401/GM/MS, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 15/05/2013 **HORA:** 14:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2C3F6AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que está prorrogada a data de abertura de licitação, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 10/05/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e adendo encontram-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B2B62089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 004/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.361 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009 E LEI MUNICIPAL N° 1.370 DE 12 DE MAIO DE 2009, EM CARÁCTER DE EMERGÊNCIA, NO PERÍODO DE 18 DE ABRIL DE 2013 A 30 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATADA: CAROLINA TECHY ME - inscrita no CNPJ 14.107.103/0001-60, com sede na Rua Aristóteles Batista Camargo SN, Centro, CEP 84.530-000, **na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:711BC65F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Certidão de Óbito, expedida pelo Ofício de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

DE C R E T A:

Art. 1º - Exonerar em virtude de falecimento o servidor "**PAULO MEURER**", RG. Nº 1.873.612-8, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro nível – 19, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 21 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7CDC1D1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido no protocolado sob nº 182/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar a pedido **"RODRIGO ANTUNES DA SILVA"**, RG nº 8.266.265-0, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, nível - 11, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 22 de abril de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2C91595

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.142/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 004/2013, de 03/01/2013, a partir da presente data e até 31 de dezembro de 2013, conforme abaixo:

Presidente: SERGIO NERI DE ANDRADE – CPF nº 587.739.599-87
Membros: ANA PAULA APAREC IDA SCHEFFEL – CPF nº 063.664.429-40
CLAUDICÉIA DE SOUZA ROOS – CPF nº 055.339.519-03
Publique-seRegistre-seCumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

M.I.W.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:54ECE7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 187.2013

Súmula: Atualiza vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme o Art. 1º, da Lei Municipal n°. 1105/2013 de 19 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 6,8% (seis vírgula oito por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos, aos integrantes dos Programas da Saúde da Familia – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e ocupantes de Funções Gratificadas e proventos dos servidores públicos municipais inativos ou pensionistas, a partir de 1º de março de 2013, o coeficiente utilizado é aquele apurado através do Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Fevereiro de 2012 e Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Quadros I, II, III e IV da Lei 993/2010 22 de março de 2010, os Quadros Anexos V, VI, VII e VIII da Lei 1055/2012 de 02 de abril de 2012 e o ANEXO I, Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

Lei 993/2010 22 de março de 2010 e suas alterações.

QUADRO I

PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
1	Secretário Mun. de Administração	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Mun. Finanças	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Mun. Educação	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo.	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos.	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Ação Social	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	Lei 1084.2012.
1	Secretário Municipal de Indústria e Comércio	DS	Lei 1084.2012.
1	Chefe de Gabinete	CG	4.770,70
1	Coordenador-Geral de Assuntos Políticos	CRDG	2.650,38
1	Coordenador-Geral de Gabinete	CRDG	2.650,38
1	Coordenador-Geral de Gestão Pública	CRDG	2.650,38
1	Coordenador-Geral de Obras e Infraestrutura	CRDG	2.650,38
2	Administrador Regional	AR	3.180,46
2	Supervisor Regional	SR	1.192,67
10	Gerente de Unidade Administrativa	GUA	1.987,78
1	Assessor Jurídico	AJ	2.650,38
1	Procurador-Chefe	PROC-C	4.770,70
1	Coordenador da Área de Procedimento Administrativo Disciplinar	CRD	1.192,67
1	Coordenador da Área de Arquivo, Documentação e Expediente	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Controle e Tesouraria	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Fiscalização Externa	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Convênios e Desenvolvimento de Projetos	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Artes Musicais	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Artes Visuais – Desenho e Pintura	CRD	1.192,67
1	Coordenador dos Centros de Treinamentos e Iniciação Desportiva	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Competições e Eventos	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Recreação e Lazer	CRD	1.192,67
1	Coordenador da Área de Fruticultura	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Atividades Agropecuárias	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Recursos Hídricos	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Programas Ambientais	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Fomento e Incentivo à Indústria	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Promoção, Divulgação e Incentivo ao Turismo	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Limpeza Pública	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Controle, Supervisão e Distribuição de Medicamentos e Suprimentos	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Programas e Projetos Assistenciais	CRD	1.192,67
1	Coordenador da Área de Benefícios e Assistência Social	CRD	1.192,67
1	Coordenador dos Grupos da Terceira Idade	CRD	1.192,67
1	Coordenador de Atendimento à Criança e ao Adolescente	CRD	1.192,67
1	Coordenador da Área de Atenção Socioeducativa	CRD	1.192,67
1	Coordenador da Área de Registro Funcional	CRD	1.192,67
1	Coordenador da Área Epidemiológica	CRD	1.192,67
1	Supervisor de Comunicação Institucional e Divulgação de Eventos	SUP	1.192,67
1	Supervisor de Protocolo e Expediente	SUP	1.192,67
2	Supervisor Regional	SUP	1.192,67
1	Supervisor de Compras	SUP	1.192,67
1	Supervisor de Controle, Registro e Manutenção do Patrimônio Público.	SUP	1.192,67
1	Supervisor do Viveiro Florestal	SUP	1.192,67
1	Supervisor de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Cemitérios.	SUP	1.192,67
1	Supervisor de Almoxarifado	SUP	1.192,67
1	Supervisor de Manutenção de Máquinas e Veículos	SUP	1.192,67
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	1.987,78
1	Diretor de Licitação	DIR	1.987,78
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos da Frota Municipal	DIR	1.987,78
1	Diretor de Finanças	DIR	1.987,78
1	Diretor de Cadastro e Tributação	DIR	1.987,78
1	Diretor de Fiscalização	DIR	1.987,78

1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	1.987,78
2	Diretor de Educação Infantil	DIR	1.987,78
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	1.987,78
1	Diretor da Merenda Escolar	DIR	1.987,78
1	Diretor de Cultura	DIR	1.987,78
1	Diretor de Esportes	DIR	1.987,78
1	Diretor de Agropecuária e Abastecimento	DIR	1.987,78
1	Diretor de Desenvolvimento e Gestão Ambiental	DIR	1.987,78
1	Diretor de Indústria e Comércio	DIR	1.987,78
1	Diretor de Turismo	DIR	1.987,78
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	1.987,78
1	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	1.987,78
1	Diretor de Obras	DIR	1.987,78
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	1.987,78
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	1.987,78
1	Diretor de Saúde da Família	DIR	1.987,78
1	Diretor de Ação Social	DIR	1.987,78
2	Diretor de Escola – 20 horas	DE-I	1.440,54
7	Diretor de Escola – 40 horas	DE-II	2.894,32
1	Controlador Interno	CI	4.770,70

Lei 993/2010 22 de março de 2010.

QUADRO III

TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	**613,96**	**632,39**	**651,35**	**670,87**	**691,02**	**711,75**	**733,11**	**755,10**	**777,74**	**881,07**
2	**668,55**	**689,29**	**709,97**	**731,28**	**753,23**	**775,80**	**799,08**	**823,05**	**847,74**	**873,19**
3	**729,45**	**751,33**	**773,87**	**797,09**	**820,99**	**845,63**	**871,00**	**897,13**	**924,04**	**951,79**
4	**795,10**	**818,96**	**843,54**	**868,84**	**894,89**	**921,73**	**949,38**	**977,88**	**1.007,21**	**1.037,46**
5	**834,87**	**859,92**	**885,70**	**912,27**	**939,66**	**967,84**	**996,87**	**1.026,78**	**1.057,59**	**1.089,31**
6	**866,69**	**892,64**	**919,46**	**947,04**	**975,45**	**1.004,71**	**1.034,84**	**1.065,87**	**1.097,88**	**1.130,80**
7	**944,68**	**973,01**	**1.002,18**	**1.032,25**	**1.063,23**	**1.095,14**	**1.127,99**	**1.161,81**	**1.196,67**	**1.232,60**
8	**967,39**	**996,41**	**1.026,29**	**1.057,10**	**1.088,80**	**1.121,47**	**1.155,11**	**1.189,75**	**1.225,46**	**1.262,22**
9	**1.029,67**	**1.060,57**	**1.092,38**	**1.125,17**	**1.158,92**	**1.193,69**	**1.229,48**	**1.266,39**	**1.304,37**	**1.343,48**
10	**1.060,15**	**1.091,96**	**1.124,72**	**1.158,46**	**1.193,20**	**1.229,00**	**1.265,88**	**1.303,85**	**1.342,97**	**1.383,25**
11	**1.122,36**	**1.156,04**	**1.190,71**	**1.226,43**	**1.263,20**	**1.301,11**	**1.340,15**	**1.380,36**	**1.421,76**	**1.464,42**
12	**1.223,36**	**1.260,07**	**1.297,85**	**1.336,82**	**1.376,92**	**1.418,23**	**1.460,77**	**1.504,60**	**1.549,72**	**1.596,22**
13	**1.333,47**	**1.373,47**	**1.414,67**	**1.457,12**	**1.500,85**	**1.545,86**	**1.592,23**	**1.640,00**	**1.689,21**	**1.739,88**
14	**1.453,48**	**1.497,10**	**1.542,01**	**1.588,29**	**1.635,94**	**1.684,98**	**1.735,54**	**1.787,62**	**1.841,25**	**1.896,48**
15	**1.584,30**	**1.631,83**	**1.680,78**	**1.731,22**	**1.783,12**	**1.836,62**	**1.891,75**	**1.948,50**	**2.006,94**	**2.067,16**
16	**1.722,75**	**1.774,43**	**1.827,67**	**1.882,49**	**1.938,96**	**1.997,13**	**2.057,04**	**2.118,76**	**2.182,33**	**2.247,79**
17	**1.726,89**	**1.778,70**	**1.832,07**	**1.887,02**	**1.943,62**	**2.001,96**	**2.061,99**	**2.123,86**	**2.187,57**	**2.253,20**
18	**1.882,31**	**1.938,77**	**1.996,95**	**2.056,84**	**2.118,55**	**2.182,13**	**2.247,60**	**2.315,01**	**2.384,46**	**2.455,98**
19	**1.987,78**	**2.047,42**	**2.108,84**	**2.172,11**	**2.237,27**	**2.304,39**	**2.373,51**	**2.444,73**	**2.518,07**	**2.593,60**
20	**2.051,70**	**2.113,27**	**2.176,67**	**2.241,96**	**2.309,25**	**2.378,51**	**2.449,84**	**2.523,35**	**2.599,06**	**2.677,04**
21	**2.236,37**	**2.303,46**	**2.372,57**	**2.443,73**	**2.517,04**	**2.592,58**	**2.670,34**	**2.750,45**	**2.832,96**	**2.917,98**
22	**2.437,64**	**2.510,76**	**2.586,11**	**2.663,09**	**2.743,60**	**2.825,91**	**2.910,66**	**2.998,00**	**3.087,96**	**3.180,58**
23	**2.657,02**	**2.736,75**	**2.818,86**	**2.903,43**	**2.990,51**	**3.080,22**	**3.172,65**	**3.267,84**	**3.365,84**	**3.466,83**
24	**2.896,16**	**2.983,07**	**3.072,54**	**3.164,73**	**3.259,66**	**3.357,45**	**3.458,17**	**3.561,93**	**3.668,77**	**3.778,85**
25	**3.156,85**	**3.251,55**	**3.349,08**	**3.449,54**	**3.553,05**	**3.659,63**	**3.769,43**	**3.882,50**	**3.998,98**	**4.118,96**
26	**3.440,92**	**3.544,18**	**3.650,52**	**3.760,02**	**3.872,80**	**3.988,99**	**4.108,67**	**4.231,91**	**4.358,87**	**4.489,65**
27	**3.710,54**	**3.821,86**	**3.936,51**	**4.054,60**	**4.176,24**	**4.301,52**	**4.430,56**	**4.563,49**	**4.700,40**	**4.841,40**
28	**3.750,61**	**3.863,14**	**3.979,05**	**4.098,41**	**4.221,36**	**4.348,01**	**4.478,43**	**4.612,81**	**4.751,17**	**4.893,72**
29	**4.088,16**	**4.210,85**	**4.337,16**	**4.467,29**	**4.601,28**	**4.739,31**	**4.881,52**	**5.027,94**	**5.178,82**	**5.334,15**
30	**4.240,61**	**4.367,83**	**4.498,86**	**4.633,83**	**4.772,84**	**4.916,02**	**5.063,50**	**5.215,42**	**5.371,88**	**5.533,03**
31	**4.456,12**	**4.589,83**	**4.727,50**	**4.869,31**	**5.015,41**	**5.165,86**	**5.320,83**	**5.480,50**	**5.644,88**	**5.814,22**
32	**4.857,18**	**5.002,88**	**5.152,98**	**5.307,55**	**5.466,80**	**5.630,80**	**5.799,73**	**5.973,72**	**6.152,91**	**6.337,52**
33	**5.294,30**	**5.453,15**	**5.616,75**	**5.785,25**	**5.958,81**	**6.137,57**	**6.321,69**	**6.511,35**	**6.706,68**	**6.907,91**
34	**5.770,81**	**5.943,95**	**6.122,26**	**6.305,93**	**6.495,12**	**6.689,95**	**6.890,65**	**7.097,36**	**7.310,29**	**7.529,59**
35	**6.290,17**	**6.478,90**	**6.673,26**	**6.873,46**	**7.079,66**	**7.292,05**	**7.510,84**	**7.736,13**	**7.968,24**	**8.207,25**
36	**6.856,29**	**7.061,98**	**7.273,85**	**7.492,06**	**7.716,83**	**7.948,32**	**8.186,79**	**8.432,39**	**8.685,38**	**8.945,92**

Lei 993/2010 22 de março de 2010.

QUADRO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor – R$
3	FG – 01	**1.134,05**
7	FG – 02	**722,14**
10	FG – 03	**491,06**
10	FG – 04	**346,58**
10	FG – 05	**233,07**
10	FG – 06	**115,51**

Lei 1055/2012 de 02 de abril de 2012

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR E PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORASp

Níveis / Classes	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
Nível I - Magistério	**715,56**	**751,34**	**788,91**	**828,35**	**869,77**	**913,26**	**958,91**	**1.006,87**	**1.057,21**	**1.110,04**
Nível II - Licenciatura Plena	**894,45**	**939,18**	**986,13**	**1.035,44**	**1.087,21**	**1.141,57**	**1.198,65**	**1.258,58**	**1.321,51**	**1.387,59**

Nível III - Lato Sensu	1.073,34	1.127,01	1.183,35	1.242,52	1.304,65	1.369,88	1.438,38	1.510,30	1.585,81	1.665,10
Nível IV -Mestrado	1.395,34	1.465,11	1.538,37	1.615,28	1.696,05	1.780,85	1.869,89	1.963,39	2.061,56	2.164,63

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO DO MONITOR – 40 HORAS

Níveis / Classes	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
Nível I - Magistério	715,56	751,34	788,91	828,35	869,77	913,26	958,91	1.006,87	1.057,21	1.110,07
Nível II - Licenciatura Plena	894,45	939,18	986,13	1.035,44	1.087,21	1.141,57	1.198,65	1.258,58	1.321,51	1.387,59
Nível III - Lato Sensu	1.073,34	1.127,01	1.183,35	1.242,52	1.304,65	1.369,88	1.438,38	1.510,30	1.585,81	1.665,10
Nível IV -Mestrado	1.395,34	1.465,11	1.538,37	1.615,28	1.696,05	1.780,85	1.869,89	1.963,39	2.061,56	2.164,63

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO DO PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Níveis / Classes	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
Nível II - Licenciatura Plena	1.431,12	1.502,68	1.577,81	1.656,70	1.739,54	1.826,51	1.917,84	2.013,72	2.114,42	2.220,14
Nível III - Lato Sensu	1.717,34	1.803,21	1.893,37	1.988,04	2.087,44	2.191,81	2.301,40	2.416,48	2.537,30	2.664,17
Nível IV -Mestrado	2.232,55	2.344,17	2.461,39	2.584,45	2.713,67	2.849,36	2.991,83	3.141,42	3.298,49	3.463,42

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Níveis / Classes	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
Nível II - Licenciatura Plena	1.431,12	1.502,68	1.577,81	1.656,70	1.739,54	1.826,51	1.917,84	2.013,72	2.114,42	2.220,14
Nível III - Lato Sensu	1.717,34	1.803,21	1.893,37	1.988,04	2.087,44	2.191,81	2.301,40	2.416,48	2.537,30	2.664,17
Nível IV -Mestrado	2.232,55	2.344,17	2.461,39	2.584,45	2.713,67	2.849,36	2.991,83	3.141,42	3.298,49	3.463,42

ANEXO I
Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005

Nº VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
04	Médico (Clínico Geral)	R$ 11.207,86
04	Enfermeiro	R$ 2.699,64
04	Auxiliar de Enfermagem	R$ 959,81
30	Agente Comunitário de Saúde	R$ 678,00 (valor do S.M)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de abril de 2013.

Mallet, 22 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:05BEF880

